



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo, 234 - Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DEMANDA: Contratação de uma empresa de locução profissional áudio e visual.

SECRETARIA/ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA GERAL

AUTORIDADE/SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

TAYNARA E. DE OLIVEIRA VOLPATO

Planaltina do Paraná - PR, em 06 de junho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giácomo Madalozzo, 234 - Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

INTRODUÇÃO

O presente documento compõe a primeira etapa da fase de planejamento da contratação, apresentando os estudos técnicos necessários para fundamentar a escolha da solução mais adequada à necessidade identificada. Seu objetivo principal é analisar detalhadamente a demanda e, com base nas normas vigentes e nos princípios que regem a Administração Pública, orientar a definição da contratação que melhor atenda ao interesse público.

01 - DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a abertura de processo licitatório visando a seleção de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação institucional e promocional, abrangendo os seguintes itens:

- Locução profissional para gravação de *spots* de áudio a serem veiculados em canais oficiais e meios de comunicação diversos;
- Serviços de locutor profissional com comprovada experiência na apresentação de eventos públicos, solenidades, lives institucionais, cerimônias oficiais e shows promovidos pelo Município;
- Produção de vídeos institucionais e criação de artes visuais voltadas à divulgação das ações realizadas pelo poder público, prestação de contas à população, campanhas de utilidade pública, educativas e informativas;
- Serviços de carro de som, como meio complementar de comunicação, visando atingir diretamente a população urbana e rural do município com avisos, convites, campanhas e informes de interesse coletivo.

A contratação é motivada pela necessidade de aprimorar os canais de comunicação entre a Administração Pública Municipal e a população, garantindo maior transparência, acesso à informação, divulgação de serviços, ações governamentais, campanhas educativas e eventos institucionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo, 234 - Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

Diante da crescente demanda por uma comunicação pública eficiente, dinâmica e acessível — alinhada aos princípios da publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal) — entende-se imprescindível a formalização de contratação de empresa que disponha de estrutura técnica e profissional adequada para a execução destes serviços.

A prestação desses serviços contribui diretamente para o fortalecimento da imagem institucional da Administração, o fomento da participação cidadã e o cumprimento do dever legal de informar e prestar contas à sociedade, em conformidade com os princípios da Administração Pública, da transparência e do interesse público.

02 - DEMONSTRAÇÕES DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

O objeto da presente licitação não possui expressa previsão no PCA, pois, para o presente exercício financeiro, referido documento ainda não foi elaborado pela Administração Pública Municipal.

03 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A fim de assegurar a adequada prestação dos serviços propostos e garantir o atendimento pleno às necessidades do Município de Planaltina do Paraná no que tange à comunicação institucional, educativa e informativa, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, operacionais e qualitativos:

1. Qualificação técnica comprovada

A empresa contratada deverá comprovar experiência anterior na execução de serviços similares junto a entes públicos ou privados, por meio de atestados de capacidade técnica. Isso se justifica pela necessidade de garantir a qualidade, a padronização e a eficiência da comunicação institucional, principalmente quando se trata de veiculações em massa e eventos oficiais com grande alcance e visibilidade.

2. Disponibilidade de profissionais qualificados

E requisito indispensável que a empresa possua **locutor profissional com registro profissional ativo (DRT)** e experiência comprovada em:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo, 234 - Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

- Apresentação de eventos e cerimônias públicas;
- Gravação de *spots* institucionais e comerciais;
- Condução de *lives* e campanhas ao vivo;
- Comunicação voltada para a administração pública.

Essa exigência visa assegurar clareza, dicção adequada, linguagem acessível e empatia com o público local, fatores fundamentais para o bom desempenho da função comunicativa do serviço.

3. Capacidade de produção multimídia

A contratada deverá dispor de **estrutura para produção de vídeos e artes visuais digitais**, com equipe técnica qualificada (edição de vídeo, design gráfico, roteirização), softwares atualizados e equipamentos compatíveis com as necessidades de comunicação visual moderna.

Esse requisito visa atender à crescente demanda por **formatos audiovisuais dinâmicos e eficazes**, alinhados com as exigências de redes sociais, campanhas públicas e prestação de contas digitalizadas, conforme previsto na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e na Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), que valorizam a publicidade e transparência dos atos administrativos.

4. Infraestrutura de sonorização móvel (carro de som)

A empresa deverá possuir carro de som em conformidade com as normas ambientais e de trânsito, com equipamento de sonorização adequado à ampla difusão de mensagens em áreas urbanas e rurais, possibilitando o alcance eficaz da população em campanhas de interesse público, convocações, eventos e emergências.

Este requisito é justificado pela realidade local, que exige a **abrangência territorial do município**, incluindo comunidades afastadas e rurais, onde a comunicação digital nem sempre é efetiva, e o carro de som permanece como ferramenta eficiente de mobilização social.

5. Prazos e flexibilidade de atendimento

A empresa deverá demonstrar **capacidade de atendimento ágil**, inclusive em regime de plantão, quando necessário, dada a natureza de alguns comunicados que demandam veiculação urgente (ex.: alterações em serviços públicos, alertas sanitários, emergências climáticas etc.).

O cumprimento dos prazos e a flexibilidade operacional são essenciais para garantir que a comunicação ocorra de forma tempestiva, eficaz e alinhada com a realidade dinâmica da administração pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giácomo Madalozzo, 234 - Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

04 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A presente estimativa foi elaborada com base na análise das demandas recorrentes dos setores da Administração Municipal, considerando os eventos oficiais realizados anualmente, as campanhas informativas e educativas, as prestações de contas públicas, e a necessidade de ampliar a comunicação social com a população urbana e rural do Município de Planaltina do Paraná.

1. Serviços de Locutor Profissional com Experiência em Eventos, Lives, Shows, Abertura de Eventos e Cerimoniais

Quantidade Estimada: 100 (cem) horas anuais.

A estimativa considera a média de eventos realizados ou apoiados pela municipalidade ao longo do ano, incluindo:

- **Cerimônias oficiais** como inaugurações, solenidades cívicas e encontros institucionais;
- **Eventos culturais, esportivos e educativos** promovidos por diversas secretarias;
- **Transmissões ao vivo (lives)** de sessões, audiências públicas, ações governamentais e comunicados de interesse coletivo;
- **Campanhas sazonais e mobilizações sociais**, como prevenção à dengue, trânsito, vacinação, matrículas escolares, entre outras.

A contratação por hora permite maior controle e flexibilidade no uso do serviço, atendendo à diversidade e à sazonalidade das ações do município. Além disso, considera-se que o locutor profissional deverá ser acionado tanto para participações presenciais quanto para gravações, o que requer experiência comprovada em diferentes formatos de comunicação.

A quantidade estimada de 100 horas anuais busca garantir a **disponibilidade técnica e operacional adequada ao calendário institucional da Prefeitura**, respeitando a economicidade, a proporcionalidade e a previsibilidade da demanda.

Este quantitativo poderá ser ajustado na fase de planejamento da contratação, a depender da consolidação orçamentária e de eventual agrupamento com outros serviços correlatos (como edição de vídeo e carro de som), sempre com base em estudo técnico fundamentado e pesquisa de preços atualizada.

Se desejar, posso complementar com estimativas para os demais serviços, como:

- Gravação de spots institucionais (quantidade por peça ou por hora);
- Produção de vídeos e artes visuais;
- Diárias ou quilômetros rodados de carro de som.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giácomo Madalozzo, 234 - Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

Serviço de Publicidade e/ou Propaganda Ambulante em Veículos com Sonorização (Carro ou Moto de Som)

Quantidade Estimada: 600 (seiscentas) horas anuais.

A contratação deste serviço contempla a veiculação de anúncios em veículos motorizados equipados com sistema de som (carro ou moto de som), incluindo:

- **Gravação do anúncio personalizado**, com linguagem clara e acessível ao público- alvo;
- **Motorista operador do veículo**, devidamente habilitado;
- **Combustível e manutenção básica**, além dos **insumos necessários para o pleno funcionamento da sonorização**;
- **Veículo próprio da contratada**, com **sistema de rastreamento georreferenciado**, que permita o controle da rota e do tempo de veiculação pela Administração Pública.

Os anúncios terão caráter **informativo, educativo e/ou social**, conforme a necessidade do Município, abordando temas como:

- Avisos de utilidade pública;
- Campanhas de vacinação, saúde, matrículas escolares;
- Convocação para audiências públicas, reuniões comunitárias e eventos;
- Divulgação de obras, programas governamentais e prestação de contas;
- Alertas emergenciais e comunicados de última hora.

Horários de Veiculação Estabelecidos

- Segunda a sexta-feira: das 09h às 18h
- Sábados: das 09h às 13h
- Domingos e feriados: das 10h às 13h

A estimativa de 600 horas anuais foi construída com base no histórico de demandas da Prefeitura e projeções futuras de campanhas institucionais. Esta quantidade permite atender a uma média de **50 horas mensais**, distribuídas de forma estratégica ao longo do calendário municipal, com intensificação durante períodos de campanhas prioritárias (como combate à dengue, vacinação, matrícula escolar e outros).

Essa modalidade de serviço é especialmente importante para **atingir diretamente a população rural e as comunidades mais distantes**, onde o acesso à internet e a mídias digitais é limitado. Trata-se, portanto, de um **instrumento fundamental de democratização da informação**, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, que estabelece a publicidade como princípio da Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo, 234 - Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

05 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para subsidiar a futura contratação dos serviços de comunicação institucional, foi realizado levantamento de mercado com empresas do setor de locução profissional, propaganda volante (carro de som) e produção audiovisual e gráfica. O objetivo foi identificar fornecedores aptos, analisar a prática de preços compatíveis com os serviços pretendidos e verificar a viabilidade técnico-operacional das soluções disponíveis no mercado.

Procedimentos Adotados

O levantamento foi conduzido por meio de:

- Consultas a orçamentos fornecidos por empresas do ramo;
- Pesquisas em sites especializados e plataformas de fornecedores de serviços públicos;
- Verificação de contratos similares celebrados por outros entes públicos;
- Contato direto com prestadores locais e regionais.

Justificativa da Vantajosidade

A realização do levantamento de mercado é fundamental para assegurar a vantajosidade da contratação, conforme estabelece o art. 5º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que trata da Nova Lei de Licitações e Contratos. Entre os principais benefícios observados, destacam-se:

- Definição de preços de referência realistas e compatíveis com o mercado, evitando sobrepreço ou subavaliação;
- Identificação de fornecedores com capacidade técnica e operacional comprovada, garantindo a qualidade dos serviços;
- Prevenção de restrição à competitividade, ao compreender a diversidade de soluções disponíveis no mercado e estabelecer critérios técnicos acessíveis;
- Planejamento financeiro mais preciso, permitindo compatibilizar as necessidades da Administração com a disponibilidade orçamentária;
- Segurança jurídica e transparência, ao demonstrar que a Administração pautou sua estimativa de preços em critérios objetivos, auditáveis e atualizados.

O levantamento de mercado também permitiu dimensionar corretamente as unidades de medida mais adequadas (por hora de serviço), identificar os recursos necessários e adequar as exigências técnicas à realidade de fornecedores locais e regionais, valorizando a economia local sem comprometer a qualidade.

Por fim, o processo se mostra vantajoso porque fortalece a tomada de decisão administrativa com base em dados reais, garantindo o cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência e legalidade, que regem a contratação pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo, 234 - Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

06 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base no levantamento de mercado realizado junto a fornecedores locais e regionais especializados em serviços de locução profissional, propaganda ambulante (carro de som), produção de vídeos e artes gráficas institucionais, estimou-se o valor **global anual de RS 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)** para fins de contratação, considerando a modalidade de **Registro de Preços**.

Justificativa da Estimativa de Valor

A estimativa contempla as quantidades e especificações descritas anteriormente, distribuídas entre os seguintes serviços:

- Locução presencial e cerimonial (100 horas);
- Propaganda volante com carro/moto de som (600 horas);
- Gravação de spots de áudio e produção de vídeos/artes gráficas (100 horas).

Os valores unitários considerados foram apurados a partir de cotações de mercado e contratos análogos celebrados por outros entes públicos, garantindo a **coerência com os preços praticados e compatibilidade com o objeto pretendido**. Ressalta-se que os valores foram calculados com margem de prudência, a fim de absorver eventuais variações mercadológicas durante a vigência da ata.

Justificativa da Utilização do Sistema de Registro de Preços

A opção pela **modalidade de Registro de Preços** se fundamenta no artigo 82 da **Lei nº 14.133/2021**, e se justifica por diversas razões técnicas e operacionais:

- Trata-se de uma **contratação de demanda variável**, que depende do calendário institucional, das ações de governo e das necessidades pontuais de comunicação com a população;
- Permite **maior flexibilidade à Administração**, pois o compromisso de fornecimento só será efetivado quando houver necessidade concreta, mediante emissão de empenho e autorização formal;
- Evita o desperdício de recursos públicos e **confere economicidade**, já que o valor global é estimado, mas não implica obrigatoriedade de consumo integral;
- Facilita a **agilidade de resposta em campanhas urgentes** ou emergenciais, uma vez que os serviços estarão previamente registrados e disponíveis mediante solicitação;
- Estimula a **ampla competitividade e planejamento eficiente**, permitindo que a Administração realize contratações por demanda, com controle financeiro e técnico rigoroso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo, 234 - Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

Fundamentação Legal

A estimativa atende aos princípios da **eficiência, economicidade, legalidade e planejamento**, previstos no art. 5º da **Lei nº 14.133/2021**, sendo respaldada ainda pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2020, que trata da pesquisa de preços para contratações públicas.

Importante ressaltar que o valor total estimado de R\$ 152.000,00 **não representa obrigação de contratação integral**, mas sim **uma previsão de teto orçamentário para atender às eventuais demandas**, em conformidade com os princípios da boa gestão pública.

07 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços integrados de comunicação institucional, educativa e informativa, por meio da locução profissional, produção de material audiovisual e gráfico, e divulgação por carro ou moto de som, com o objetivo de ampliar e qualificar os canais de comunicação entre o Poder Público Municipal e a população de Planaltina do Paraná.

A contratação será realizada sob a modalidade de Registro de Preços, com valor estimado anual de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), respeitando os limites orçamentários do Município, sendo que a utilização dos serviços será feita sob demanda, de acordo com a necessidade de cada secretaria ou departamento.

A solução está estruturada nos seguintes eixos de serviço:

1. Locução Profissional para Eventos e Cerimônias Oficiais

Este serviço contempla a disponibilização de locutor profissional com experiência em apresentação de eventos públicos, solenidades cívicas, lives institucionais e demais ações de governo que exijam condução oficial e linguagem institucional. A presença de um profissional capacitado assegura que os eventos tenham fluidez, formalidade e comunicação eficaz com os participantes.

2. Produção de Spots de Áudio, Vídeos Institucionais e Artes Visuais

Esta frente da contratação visa garantir que o Município possa dispor de material técnico e criativo para suas ações de comunicação, seja para fins de prestação de contas, campanhas educativas, divulgação de serviços ou ações preventivas. A solução compreende gravações de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo, 234 - Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

áudio em estúdio, roteirização e edição de vídeos, além da criação de artes para redes sociais, folders, banners e informativos em geral.

A produção será adaptada às demandas específicas de cada setor da Administração Municipal, respeitando a identidade visual institucional e os princípios de clareza, acessibilidade e objetividade na linguagem.

3. Serviços de Propaganda Ambulante com Carro/Moto de Som

Considerando a realidade local, especialmente no que tange às áreas rurais e regiões com difícil acesso a mídias digitais, a solução contempla também a contratação de veículo motorizado com sistema de sonorização (carro ou moto de som) para divulgação de mensagens de interesse público, campanhas de saúde, educação, obras, segurança e eventos oficiais.

O serviço incluirá locução personalizada, gravação do conteúdo, motorista, combustível e rastreamento da rota, respeitando horários previamente estipulados, com cobertura urbana e rural.

Justificativa Técnica e Administrativa

A escolha por uma solução integrada e padronizada visa à otimização dos recursos públicos, ao fortalecimento da imagem institucional da Administração e à ampliação do alcance das informações oficiais, fortalecendo os princípios da transparência, publicidade, eficiência e participação popular.

A adoção da modalidade de Registro de Preços permite a flexibilização do uso do serviço conforme a necessidade real, evitando contratações fragmentadas, onerosas e menos eficientes, além de permitir economia de escala e melhor planejamento orçamentário.

A solução é especialmente relevante diante da crescente demanda por transparência, da necessidade de comunicação efetiva com a população — especialmente em campanhas emergenciais — e da importância de prestar contas das ações e investimentos públicos de maneira clara, acessível e contínua.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo, 234 - Centro
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

Fundamentação Legal e Normativa

A proposta está em conformidade com:

- Art. 37 da Constituição Federal, que estabelece os princípios da publicidade e eficiência;
- Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que assegura o direito à informação pública;
- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), especialmente no tocante ao planejamento da contratação, registro de preços e vantajosidade da solução;
- Orientações do TCU e da SEGES/ME, quanto à racionalização e eficiência da comunicação institucional nos entes públicos.

08 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise técnica e administrativa da natureza dos serviços a serem contratados, optou-se pela não adoção do parcelamento do objeto, considerando os critérios de funcionalidade, economicidade e viabilidade operacional da contratação.

A contratação pretendida envolve um conjunto integrado de serviços de comunicação institucional, que, embora possam ser identificados em categorias distintas (locução presencial, produção de conteúdo audiovisual e gráfico, e propaganda volante), possuem entre si caráter complementar, interdependente e com elevado grau de correlação técnica e funcional, o que justifica a manutenção do objeto como uma unidade contratual única.

Motivos Fundamentais para a Não Realização de Parcelamento

1. Natureza Integrada da Solução

Os serviços a serem contratados são executados de forma coordenada e contínua, compondo um único processo de comunicação pública. Por exemplo:

- Uma mesma campanha pode demandar a criação de vídeo, arte digital, spot de áudio e locução cerimonial em evento de lançamento, além da veiculação por carro de som;
- O fracionamento dificultaria a padronização da identidade visual e da linguagem institucional, prejudicando a coerência da comunicação e a imagem pública da Administração.

2. Ganhos de Escala e Otimização de Recursos

A contratação unificada proporciona economia de escala, reduzindo custos operacionais com mobilização de equipe, deslocamento, captação e edição de conteúdo. Além disso, evita a duplicidade de contratos e retrabalho com fornecedores distintos para serviços sequenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo, 234 - Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.qov.br

3. Risco de Incompatibilidades Técnicas

O parcelamento aumentaria o risco de divergência técnica entre fornecedores, especialmente no que se refere à qualidade de áudio, estética visual, roteiro e formato de entrega, o que comprometeria a efetividade da comunicação institucional.

4. Melhor Gerenciamento e Fiscalização Contratual

A contratação global facilita o controle, a medição e a fiscalização dos serviços prestados, permitindo que a Administração monitore todas as etapas e resultados em uma única relação contratual, otimizando o acompanhamento e reduzindo a carga administrativa.

5. Base Legal

A não adoção do parcelamento encontra amparo no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação unificada quando a divisão do objeto comprometer a economicidade, a funcionalidade ou a segurança da contratação. Além disso, segue o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 2.487/2016 - Plenário), que reconhece a viabilidade de contratação única para serviços de natureza integrada.

Dessa forma, a não realização do parcelamento é plenamente justificada e recomendada, uma vez que garante a economicidade, a funcionalidade, a eficiência operacional e a uniformidade na execução dos serviços de comunicação institucional. Trata-se de uma contratação planejada, racional e alinhada aos princípios da Administração Pública, especialmente os da eficiência, legalidade, economicidade e interesse público.

09- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços especializados em comunicação institucional — que compreendem locução profissional, produção de conteúdo audiovisual e gráfico, e divulgação por meio de propaganda volante — tem como objetivo fortalecer a relação entre a Administração Pública Municipal e a população de Planaltina do Paraná, promovendo transparência, cidadania, eficiência comunicacional e fortalecimento da imagem institucional.

A seguir, descrevem-se de forma detalhada os principais resultados esperados com a implementação da solução proposta:

1. Aprimoramento da Comunicação Pública

Visa-se à criação de um canal institucional claro, acessível e constante entre o Município e os cidadãos. A comunicação de qualidade contribui para que a população esteja corretamente informada sobre os serviços públicos, suas obrigações e seus direitos, além de possibilitar o engajamento nas ações e decisões do Poder Público.

A contratação permitirá alcançar públicos diversos, inclusive em regiões com baixa conectividade digital, por meio do carro de som e da produção de materiais acessíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo, 234 - Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

2. Fortalecimento da Transparência e da Prestação de Contas

Através da produção e divulgação de vídeos institucionais, spots de áudio e materiais gráficos, será possível divulgar as ações do governo municipal de forma clara e objetiva, promovendo a accountability da gestão pública e a confiança do cidadão nos atos da Administração, conforme determina a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

O cidadão passa a conhecer as obras, os investimentos, os programas e os resultados alcançados pela gestão municipal, o que reforça o princípio da publicidade (art. 37 da Constituição Federal).

3. Ampliação do Alcance das Campanhas Educativas e de Mobilização Social

A contratação possibilitará veicular campanhas educativas e de utilidade pública em todas as regiões do município, inclusive na zona rural e periferias, utilizando formatos variados (vídeos, spots, carro de som) para ampliar o alcance e garantir o acesso à informação por todos.

Essas campanhas são essenciais para mobilizações em temas como:

- Saúde pública (ex.: vacinação, prevenção à dengue, saúde mental);
- Educação (matrículas, programas de reforço escolar, ações pedagógicas);
- Assistência social (cadastros, programas de renda, campanhas de doação);
- Defesa civil e alertas emergenciais.

4. Profissionalização da Comunicação Institucional

A prestação dos serviços por empresa especializada proporcionará ganho técnico e estético na produção de materiais institucionais, evitando improvisações e comunicações amadoras. Isso eleva o padrão de qualidade da imagem pública do Município, tornando as informações mais atrativas, compreensíveis e confiáveis.

O uso adequado de linguagem, design e locução humanizada contribui para maior adesão do público-alvo, além de refletir o compromisso da Administração com uma gestão moderna, planejada e estratégica.

5. Eficiência, Controle e Flexibilidade Operacional

Com a adesão ao Sistema de Registro de Preços, o Município terá à disposição uma solução que permite:

- Atendimentos conforme demanda real;
- Flexibilidade de execução sem comprometer o orçamento total;
- Melhor controle técnico e orçamentário dos serviços solicitados;
- Possibilidade de atuação rápida em campanhas urgentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo, 234 - Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

Esse modelo assegura que os serviços sejam utilizados de forma racional e estratégica, maximizando os resultados com os recursos disponíveis, de acordo com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

Síntese Final dos Resultados Pretendidos	
Resultado Esperado	Impacto Direto
Maior transparência e prestação de conta	Cidadania ativa e confiança da população
Ampla veiculação de campanhas e informações	População mais bem informada e mobilizada
Profissionalização da comunicação pública	Padronização institucional e valorização da imagem do Município
Comunicação inclusiva e acessível	Atingimento de públicos em áreas com baixa conectividade digital
Flexibilidade de uso e economia nos gastos públicos	Uso racional de recursos conforme demanda, com eficiência e controle

10- PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para viabilizar a contratação dos serviços propostos e assegurar a legalidade, a eficiência e a economicidade do processo, a Administração Pública Municipal deverá adotar as seguintes providências, de forma sequencial, conforme os princípios que regem a atividade administrativa:

1. Consolidação do Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Finalizar e formalizar este Estudo Técnico Preliminar como instrumento de planejamento da contratação, conforme exigência do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, garantindo que ele contenha:

- Descrição da necessidade a ser atendida;
- Estimativas de quantidades e valores;
- Levantamento de mercado;
- Justificativas legais e técnicas para não parcelamento;
- Resultados esperados;
- Análise de riscos (se necessário).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacom Madalozzo, 234 - Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

2. Elaboração do Termo de Referência

Com base nas definições contidas no ETP, deverá ser elaborado o Termo de Referência (TR) com detalhamento do objeto, critérios de julgamento, exigências técnicas, especificações dos serviços, condições contratuais e critérios de fiscalização. O TR servirá de base para o processo licitatório e deverá observar integralmente o que dispõe o art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021.

3. Realização de Nova Pesquisa de Preços

Deverá ser realizada uma pesquisa de preços atualizada, utilizando os critérios definidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e art. 23 da Lei nº 14.133/2021, para definição dos preços de referência que irão compor o edital e a Ata de Registro de Preços. Esta pesquisa deve contemplar:

- Três fontes válidas (órgãos públicos, fornecedores ou bases oficiais);
- Justificativa de metodologia utilizada;
- Registro formal no processo.

Abertura e Condução do Processo Licitatório

A equipe de licitação deverá dar início ao processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica ou presencial, com critério de julgamento por menor preço por item, respeitando o que dispõe o Decreto Federal nº 10.024/2019 (se aplicável) e a Lei nº 14.133/2021. O procedimento deverá assegurar a ampla competitividade, a publicidade dos atos e a isonomia entre os participantes.

Planejamento Interno de Uso da Ata de Registro de Preços

A Administração deverá organizar o uso interno da Ata, com critérios claros para solicitação dos serviços por parte dos departamentos municipais, respeitando os quantitativos estimados, o teto anual da contratação e os limites orçamentários, evitando desperdícios ou uso indevido.

Acompanhamento Orçamentário e Financeiro

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverá monitorar a disponibilidade orçamentária e financeira para garantir o uso da ata de forma responsável, com emissão de empenhos conforme as necessidades reais da gestão.

Justificativa das Providências

Essas providências são indispensáveis para assegurar a regularidade legal, técnica e financeira da contratação, bem como a efetividade dos serviços prestados. Seguir rigorosamente essas etapas garante o cumprimento dos princípios da legalidade, planejamento, economicidade, publicidade, eficiência e transparência, pilares que regem a Administração Pública, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo, 234 - Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

Adotar essas medidas preventivamente contribui ainda para mitigar riscos jurídicos e operacionais, promover a governança pública e garantir que os resultados pretendidos sejam plenamente atingidos, em benefício da população.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OII INTERDEPENDENTES

A contratação dos serviços de comunicação institucional, por meio de locução profissional, produção audiovisual e gráfica e propaganda volante (carro/moto de som), pode se relacionar funcionalmente a outras contratações previamente realizadas ou planejadas pela Administração, que possuem natureza complementar e que, de forma coordenada, contribuem para a consecução dos objetivos estratégicos de transparência, acesso à informação e fortalecimento da imagem institucional da gestão pública.

1. Contratações Correlatas

São consideradas correlatas aquelas contratações que, embora independentes formalmente, apresentam finalidades convergentes ou compatíveis com os objetivos da presente contratação, entre as quais destacam-se:

- Contratação de serviços de assessoria de imprensa e consultoria em comunicação institucional, que fornecem diretrizes estratégicas e planejamento de conteúdo, podendo trabalhar em conjunto com os prestadores deste serviço ora proposto;
- Contratação de serviços de filmagem, fotografia ou cobertura de eventos públicos, cujos materiais podem ser incorporados às peças de comunicação institucional;
- Contratação de gráficas para impressão de materiais, como folders, banners e cartazes elaborados a partir das artes desenvolvidas pela empresa contratada via este processo.

2. Contratações Interdependentes

Caracterizam-se como interdependentes as contratações que, embora não sejam obrigatoriamente simultâneas, têm impacto direto na viabilidade ou na efetividade da presente contratação, tais como:

- Sistemas ou plataformas de comunicação institucional e redes sociais oficiais da Prefeitura, que servem como canal de divulgação dos conteúdos produzidos (vídeos, spots, artes);
- Infraestrutura tecnológica mínima por parte da Administração (ex.: computadores, internet, projetores, telões), necessária para a exibição e veiculação dos materiais produzidos;
- Serviços de sonorização e iluminação em eventos públicos, onde os locutores contratados possam atuar com qualidade técnica e segurança operacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo, 234 - Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

Justificativa e Fundamentação

A identificação de contratações correlatas e interdependentes é essencial para garantir o alinhamento estratégico entre as ações da Administração, evitar sobreposição de objetos contratuais e promover a sinergia entre diferentes fornecedores e setores da Prefeitura.

Essa abordagem está respaldada pelos princípios do planejamento integrado, eficiência e coordenação de políticas públicas, conforme previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021. A compatibilização entre contratos relacionados favorece a continuidade dos serviços, evita desperdícios e potencializa os resultados da comunicação institucional, ampliando seu alcance e efetividade junto à população.

12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação, embora de natureza predominantemente imaterial e voltada à comunicação institucional, educativa e informativa, envolve atividades que podem ocasionar impactos ambientais pontuais e localizados, especialmente em função da utilização de veículos automotores com sistema de sonorização e da eventual produção de resíduos gráficos ou eletrônicos decorrentes das ações de divulgação pública.

Dessa forma, os possíveis impactos ambientais foram identificados e avaliados com o objetivo de permitir à Administração Pública adotar providências preventivas e mitigadoras, promovendo uma gestão contratual responsável, sustentável e em consonância com a Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981) e os princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente o da sustentabilidade.

1. Emissão de Poluentes Atmosféricos

A circulação de veículos automotores (carro ou moto de som) pode gerar emissões de CO₂, monóxido de carbono, material particulado e outros poluentes atmosféricos. Esse impacto é inerente à combustão de combustíveis fósseis e ao tempo de operação do veículo.

Medida Mitigadora Recomendada: Preferência por veículos em bom estado de conservação e que estejam com a manutenção e a inspeção veicular ambiental em dia, conforme previsto em regulamentações ambientais locais. Sempre que possível, priorizar a utilização de veículos com motores mais eficientes ou movidos a combustíveis menos poluentes (ex.: etanol).

2. Poluição Sonora

A execução de anúncios por meio de alto-falantes acoplados a veículos pode gerar poluição sonora, sobretudo em áreas urbanas densas, residenciais, hospitalares ou escolares, se não observadas as normas e limites legais.

Medida Mitigadora Recomendada: A execução dos serviços deverá observar os horários regulamentares definidos (das 9h às 18h nos dias úteis, com restrições nos fins de semana) e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo, 234 - Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

níveis de volume sonoro compatíveis com a legislação ambiental e de posturas municipais, evitando incômodos à população e transtornos em áreas sensíveis.

3. Geração de Resíduos Gráficos ou Eletrônicos

Ainda que o contrato seja majoritariamente voltado à produção de conteúdos digitais, há possibilidade de geração de resíduos físicos (papel, banners, cartazes, mídias físicas), bem como resíduos eletrônicos eventualmente decorrentes de mídias de gravação ou equipamentos de captação e edição.

Medida Mitigadora Recomendada: Sempre que possível, optar por meios digitais de divulgação e evitar impressões desnecessárias. Quando houver impressão de material gráfico, utilizar papel reciclado ou com certificação ambiental (FSC/IBAMA). Promover o descarte adequado de materiais eletrônicos conforme normativas de logística reversa (Política Nacional de Resíduos Sólidos-Lei nº 12.305/2010).

4. Consumo Energético

A produção e edição de materiais audiovisuais envolvem o uso de computadores, iluminação e equipamentos eletrônicos, que demandam consumo de energia elétrica.

Medida Mitigadora Recomendada: Estimular o uso de equipamentos com selo de eficiência energética (Procel/INMETRO) e práticas operacionais sustentáveis, como desligamento de aparelhos em desuso e otimização de renderizações e transmissões.

Síntese da Avaliação Ambiental

Apesar de não se tratar de um contrato de obra ou serviço com impacto ambiental direto e significativo, a Administração reconhece que mesmo atividades administrativas e comunicacionais devem observar os princípios da sustentabilidade ambiental, promovendo o uso racional dos recursos naturais e a mitigação dos impactos decorrentes da prestação de serviços públicos.

Nesse sentido, a gestão contratual deverá incorporar cláusulas e orientações técnicas que promovam práticas ambientalmente responsáveis, inclusive como critério de desempenho e qualidade dos serviços prestados.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação, que visa à prestação de serviços de comunicação institucional por meio de locução profissional, produção de conteúdos audiovisuais e artes gráficas, e veiculação de mensagens em veículos de sonorização (carro ou moto de som), revela-se plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, jurídico, administrativo e orçamentário, conforme detalhado a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça **Giácomo Madalozzo**, 234 - Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-maü: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

1. Viabilidade Técnica e Operacional

A solução proposta foi tecnicamente estruturada com base na demanda real dos órgãos municipais, considerando a necessidade contínua de comunicação institucional eficaz, transparente e acessível à população. O escopo contratado é tecnicamente viável, pois:

- Reflete serviços rotineiramente prestados por empresas especializadas no mercado, com ampla disponibilidade de fornecedores;
- Envolve tecnologia e equipamentos usuais, sem grau de complexidade elevado, o que facilita sua execução e fiscalização;
- Atende à multiplicidade de canais e formatos necessários à difusão de campanhas públicas, incluindo públicos com menor acesso digital (zona rural, idosos, etc.);
- Permite cobertura municipal integral, inclusive nos distritos e localidades afastadas, por meio de mídia sonora móvel (carro de som).

Essa viabilidade foi ratificada no levantamento de mercado, que demonstrou a existência de empresas capacitadas a prestar os serviços com qualidade, dentro dos padrões técnicos e de conformidade exigidos.

2. Viabilidade Jurídica

A contratação está amparada legalmente pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente nos artigos 5º, 6º, 18 e 82, que tratam do planejamento da contratação, definição da solução, estimativa de preços e aplicação do Sistema de Registro de Preços.

A utilização do Registro de Preços é adequada à natureza da contratação, por se tratar de uma demanda intermitente, variável e não previsível em sua totalidade, cuja execução depende de circunstâncias pontuais como eventos, campanhas, mobilizações e emergências informativas.

Também foram observadas as normativas complementares do Tribunal de Contas da União (TCU), da Controladora-Geral da União (CGU) e da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, que orientam sobre planejamento, pesquisa de preços e vantajosidade da contratação pública.

3. Viabilidade Administrativa

A Administração Municipal dispõe de estrutura organizacional e funcional capaz de gerir e fiscalizar o contrato, com apoio técnico dos setores de comunicação, compras e controle interno. Foram previstas medidas como:

- Designação de fiscais para acompanhamento dos serviços prestados;
- Controle da execução por meio de ordens de serviço e requisições conforme demanda;
- Mecanismos de medição por hora e entrega, garantindo rastreabilidade e eficiência administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madaiozzo 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

A natureza dos serviços permite ampla intersetorialidade, beneficiando diversas secretarias e departamentos da gestão municipal, com utilização estratégica por diferentes áreas, conforme necessidade institucional.

4. Viabilidade Orçamentária e Financeira

A contratação foi dimensionada dentro da capacidade orçamentária do Município, com valor estimado de R\$ 152.000,00 anuais, respeitando os limites financeiros disponíveis e planejados na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Plurianual (PPA).

Ademais, o uso do Sistema de Registro de Preços assegura que a Administração não esteja vinculada à contratação integral do valor estimado, utilizando os serviços apenas quando houver real necessidade, o que reforça a viabilidade financeira, a racionalidade dos gastos públicos e a economicidade do processo.

5. Alinhamento Estratégico com as Políticas Públicas Municipais A

contratação está em consonância com os princípios de:

- Transparência administrativa e publicidade dos atos governamentais (art. 37 da CF/88);
- Participação cidadã e fortalecimento da relação entre o Poder Público e a comunidade;
- Modernização da gestão por meio de comunicação qualificada e acessível;
- Valorização da imagem institucional e da prestação de contas aos cidadãos.

Esses elementos integram o planejamento estratégico do Município, que busca melhorar o fluxo de informação, ampliar a cobertura das campanhas públicas e assegurar uma comunicação institucional ativa e inclusiva.

Diante dos aspectos técnicos, legais, operacionais, administrativos e financeiros analisados, conclui-se que a contratação é plenamente viável, necessária e vantajosa para o Município de Planaltina do Paraná. Ela se justifica tanto pelo interesse público envolvido quanto pelo atendimento eficaz às diretrizes constitucionais e legais de transparência, publicidade, eficiência e boa governança.

Requer deferimento de abertura de licitação para contratação do objeto, nos termos do acima justificado.

Planaltina do Paraná-PR, 06 de junho de 2025.

Taynara E. de Oliveira Volpato
Secretária Geral